



## **RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 88/09, de 04 de maio de 2009.**

Dispõe sobre a criação das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) que compõem a 16ª Região Integrada de Segurança Pública com sede em Unaí/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº. 112 e 117, de 2007, Decreto nº. 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto nº. 43.778, de 12 de abril de 2004;

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto nº. 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada nº. 112, de 25 de janeiro de 2007;

**O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada nº. 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

**CONSIDERANDO** a ação nº. 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

**CONSIDERANDO** a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específicas de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº. 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14/02/08; e

**CONSIDERANDO** que Minas Gerais está na 6<sup>a</sup> fase do projeto de integração geográfica entre as Polícias Militar e Civil,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública, subordinada à 16<sup>a</sup> Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil.

Art. 2º A integração geográfica na 16<sup>a</sup> RISP fica estruturada em 02 (duas) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhões da Polícia Militar e

Delegacias Regionais de Polícia descrita nos Anexos “A” e “B” desta Resolução.

Art. 3º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de dispositivos próprios.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

**Anexo “A” à Resolução Conjunta N.º 88/09, de 04 de maio de 2009.**

Os mapas estarão disponibilizados no site: [www.sids.mg.gov.br](http://www.sids.mg.gov.br), por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

**Anexo “B” à Resolução Conjunta N.º 88/09, de 04 de maio de 2009.**

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) em nível de Batalhões da Polícia Militar e Delegacias Regionais de Polícia Civil que compõem a 16ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

**ACISP 31 - 28º BPM de Unaí MG / 1ª DRPC de Unaí/MG.**

**Municípios:** Unaí, Cabeceira Grande, Natalândia, Dom Bosco, Buritis, Arinos, Formoso, Urucuia, Uruana de Minas, Riachinho, Chapada Gaúcha e Bonfinópolis de Minas. (12 mun)

**ACISP 69 - 45º BPM de Paracatu/MG / 2ª DRPC de Paracatu/MG.**

**Municípios:** Paracatu, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Vazante e Guarda Mor. (5 mun)